



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Alagoas- SINFRA/UFAL.

Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-900

Maceió – Alagoas. Fone: 3214-1206

Processo Administrativo n.º 23065.015910/2018-75

Pregão Eletrônico n.º 06/2018

Objeto: Registro de Preço de Materiais elétricos e Hidráulicos para a Gerência de Suprimentos de Manutenção da UFAL.

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento da SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP.

O presente expediente destina-se a resposta do questionamento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º. 06/2018, interposto pela **SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP** (CNPJ: 24.292.238/0001-04), tendo-o feito **intempestivamente**, contrariando o disposto no item 22.5 do instrumento convocatório, ou seja, foi realizado um dia antes da realização do pregão, quando o dispositivo legal determina três dias úteis (art. 19 do Decreto 5.450/2005). Embora não atendido o requisito legal, mas com intuito de mantermos a maior clareza possível para o pregão e tendo em vista que o certame foi reagendado, respondo ao questionamento realizado.

“DA LOGÍSTICA REVERSA PARA LÂMPADAS LEDs”

A logística reversa é o método de planejamento, execução e controle do curso dos resíduos de pós-consumo e pós-venda e seu deslocamento do ponto de consumo até o ponto de origem, com o objetivo de recuperar valor ou realizar um descarte adequado.

A lei nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e em seu art. 33, inciso VI estabelece a obrigatoriedade de estruturar e implementar o sistema de logística reversa para produtos eletrônicos e seus componentes. Nestes termos:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

[...]

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Uma vez que as lâmpadas LEDs tratam-se de equipamentos eletrônicos que emitem luz, será necessário estabelecer a logística reversa como estabelecido pela legislação.

Em outras palavras, uma vez que as lâmpadas LEDs funcionam através de semicondutores, isto é, equipamentos eletroeletrônicos e possui ao menos um microcontrolador integrado, o que permite chegarmos a definição de um produto eletroeletrônico, a empresa interessa deverá apresentar, portanto, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Pregão 06/2018 a **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**, conforme modelo disponibilizado.

Diante do exposto, fica claro o dispositivo 1.4 do Termo de Referência (anexo 1) do Edital 06/2018, questionado pela **SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP** (CNPJ: 24.292.238/0001-04), conforme o disposto no art. 19 do decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, ao disposto no parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Maceió, 13/07/2018

José Augusto Rocha Neto
Pregoeiro